



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 49 / 2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a manutenção dos representantes sindicais dos TAES nas Comissões Consultivas Central e Locais nos encaminhamentos sobre a implementação da Jornada Flexibilizada de trabalho no Instituto Federal Catarinense.

O **Presidente do Conselho Superior em Exercício do Instituto Federal Catarinense - IFC**, professor Fernando José Garbuio, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.301 de 07/11/2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/11/2017, e considerando:

- O processo nº 23348.001111/2018-45;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a manutenção dos representantes sindicais dos TAES nas Comissões Consultivas Central e Locais nos encaminhamentos sobre a implementação da Jornada Flexibilizada de trabalho no Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 17/10/2019.

(Assinado digitalmente em 22/10/2019 16:04)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.001111/2018-45

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu
número: **49**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/10/2019** e o
código de verificação: **f5f8b22b09**